

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 510/2025
LINHARES -ES 14 de maio de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS QUEBRADOS DAS JANELAS DO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO DE REGÊNCIA

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda ao enorme clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Se tornou sabido deste ínclito *legislador*, inúmeros pedidos relacionadas a troca dos vidros do posto de saúde de regência, na ocasião em decorrência de um incidente no local, vários vidros foram quebrados

Diante deste problema os moradores solicitaram ao poder legislativo, na pessoa do Vereador em questão para que apresente uma indicação ao **PODER PÚBLICO** relacionado a **INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS QUEBRADOS DAS JANELAS DO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO DE REGÊNCIA** Por se tratar de uma demanda de extrema urgência nós acreditamos e confiamos que o poder público atenderá essa solicitação.

Senão vejamos:

1. TROCA DOS VIDROS QUEBRADOS

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003800320039003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **14/05/2025 11:43**

Checksum: **3FE9C570D8E2C9D1870734C4EC606813773BC3F046D89248D78A139578E4A050**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.